

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.044 de 8 de Julho de 1929

*Isenta a fabrica de calçados de propriedade dos srs. Neves & Cia., de Parnahyba, do imposto de Industria e Profissão, pelo prazo de dez annos.*

O Governador do Estado do Piauh, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 da vigente lei orçamentaria n. 1.218, de 25 de Julho de 1928, em combinação com o parecer do Procurador dos Feitos da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida á fabrica de calçados dos srs. Neves & Companhia, de Parnahyba, a isenção do imposto de 'Industria e Profissão' pelo prazo de dez annos, a contar do exercicio corrente.

§ Unico. A Mesa de Rendas de Parnahyba deverá registrar a época desta isenção, para effeitos de contagem do prazo concedido.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado do Piauh, em Theresina, 8 de Julho de 1929; 41.º da Republica.

(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL  
Dr. Antonio Chrysippo de Aguiar

DECRETO N. 1045, publicado em 9 de Julho de 1929

*Manda observar por três dias, luto official em homenagem ao illustre piauhyense, o exmo. sr. dr. Miguel de Paiva Rosa, pelo seu infausto passamento, e fechar as repartições estaduais durante os mesmos dias.*

O Governador do Estado do Piauh

DECRETA:

Art. unico Em homenagem ao illustre piauhyense, o exmo. sr. dr. Miguel de Paiva Rosa, ex-governador deste Estado, pelo seu infausto passamento, manda observar luto official, por três dias, a contar desta data, e fechar as repartições publicas estaduais durante os mesmos dias.

O Secretario de Estado do Governo assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado do Piauh, em Theresina, 9 de Julho de 1929; 41.º da Republica.

(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL  
José Pires de Carvalho

## Regulamento a que se refere o Decreto n. 1025, de 28 Fevereiro de 1929

(Continuação)

Art. 87—As fianças e cauções não vencerão juros no Thesouro do Estado.

Art. 88—Os actos, papeis, calculos e quaesquer escritos feitos pelos empregados serão assignados ou rubricados de tornar-se effectiva a responsabilidade n.

pagamento de vencimentos de emprega-

## Dr. Miguel de Paiva Rosa



A cidade foi hontem, ás primeiras horas do dia, presa da maior tristeza com a divulgação da dolorosa noticia de que, pela madrugada, deixara de viver o eminente piauhyense, dr. Miguel de Paiva Rosa.

Embora esperada, havia muito tempo, a morte do illustre homem publico, não foi menor a angustia que assaltou o coração piauhyense, quando começou a circular a triste nova do infausto acontecimento que cobriu de luto o nosso Estado.

O dr. Miguel Rosa, que

desempenhava ultimamente as elevadas funções de Procurador da Republica na secção do Piauh, era, sem favor, uma das figuras mais notaveis neste recanto do Paiz, pela intelligencia brilhante que lhe destacava a personalidade impressionante e pela actuação decisiva que teve na vida republicana no Estado.

Jornalista completo, o seu nome, ao lado de outros não menos illustres, fulgurou na imprensa indigena, conquistando os mais altos postos.

Temivel nas polemicas que

dos do Estado, será feito a mezes vencidos, de accôrdo com o art. 78, salvo nos casos de fallecimento e exoneração, em que se poderá tornar effectivo logo que cesse o exercicio.

Art. 90—Os documentos exhibidos da... tos a processos que sirvam de base a... não serão restituídos ás partes, salvo deixada por conta dellas, certidão que podera... quando o documento for extenso, uma vez certificada seja comprovada perante a reparti

Art. 91—Quem quer que seja devedor... haja de receber dinheiro dos... fazel-o depois que se m...

Art. 92—Os...



**DIRECTORIA DE METEOROLOGIA**

(Serviço Federal)

Estação Meteorologica de Theresina

**BOLETIM DO TEMPO**

Synopse do tempo occorrido de 14 horas de 8 ás 14 horas de 9 de Julho de 1929.

Em Theresina:

Tempo bom e pouco quente. Céu quasi limpo e vento regular. Temperatura maxima 32.º6 e minima 20.º0. Insolação forte. Orvalho fraco á noite.

**IMPOSTO TERRITORIAL**

Paga-se durante este mez na Recebedoria do Estado, sem multa

Josepha R. Falcão Lopes 500 hectares	7.000
Julia Vasconcellos de Carvalho 1.500 hectares	17.000
Juvenal José Leal, 200 hectares	4.000
Juvenio Alves de Carvalho, 2 303 hectares	25.030
Juvenio José de Oliveira, 500 hectares	7.000
Justino Antonio de Gailisa, 133 hectares	3 330
Jacinto José de Sousa, 107 hectares	3.070
Jarbas de Sousa Martins, 1.000 hectares	12 000
Laurinda Maria do Nascimento, 200 hectares	4 000
Laurindo de Castro Lima, 3 000 hectares	32 000
Laurindo José Velloso, 700 hectares	9.000
Lavinia Maria da Conceição, 200 hectares	4.000
Lasaro Francisco Monteiro, 200 hectares	4.000
Lasaro José Barbosa, 200 hectares	4.000
Lasaro Rodrigues de Sousa, s/h. 400 hectares	6.000
Lelio Avellino Cavalcanti, 500 hectares	7.000
Leocadio Borges Pimentel, s/h. 500 hectares	7.000
Leocadio Manoel Vicente, 200 hectares	4.000
Leonardo do Monte Calena, 200 hectares	4.000
Leoncio de Paiva Dias, 1.200 hectares	14.000
Leonilia Leite de Araujo, 2 400 hectares	26.000
Leonel Pereira de Alencar, 200 hectares	4.000
Liduína Lopes dos Reis, 200 hectares	4.000
Livio F. Castello Branco, s/h. 200 hectares	4.000
Lourenço Cardoso de Azevedo, 200 hectares	4.000
Lourenço Ferreira da Costa, 500 hectares	7.000
Lucas Alves de Carvalho, 200 hectares	4.000
Lucas Soares de Britto, 200 hectares	4.000
Lucio Mendes da Silva, 200 hectares	4.000
Lucio Ferreira Lima, 200 hectares	4.000
Ludgero da Cunha Sarai-va, 500 hectares	7.000
Luiz de Abreu Bacellar, 200 hectares	4.000
Luiz Borges Pimentel, s/h. 200 hectares	4.000
Luiz Carlos Pereira de Andrade, 200 hectares	4.000
Luiz da Costa Oliveira, 288 hectares	4.880
Luiz da Cunha Rabello, s/h. 200 hectares	4 000
Luiz Ezequiel Marques, 200 hectares	4 000
Luiz Ferreira de Moraes, 200 hectares	4.000
Luiz de França Oliveira, 200 hectares	4.000
Luiza Othilia Lopes Britto, 1529 hectares	17.290
Luisa Pereira do E. Santo, 200 hectares	4.000
Luiz Francisco de Souza, 200 hectares	4 000
Luiz Gomes Martins, 7.000 hectares	72.000
Luiz Gomes de Senna, 200 hectares	4.000
Luiz José de Moraes, 49 hectares	2.490
Luiz José de Souza, 250 hectares	4 500
Luiz da Penha Rosa, 250 hectares	4.500
Luiz Pereira da Silva, 500 hectares	7 000
Luiz de Pontes Campello, 200 hectares	4.000
Luiz Raymundo de Souza, 200 hectares	4 000
Luiz Ribeiro Soares, 200 hectares	4.000
Luiz Rosa Lopes Furtado, s/h. 1 000 hectares	12.000
Luiz Rosa Moreira, 300 hectares	5.000
Luiz Rosa Santanna, 300 hectares	5.000
Luiz Vasconcellos de Carvalho, 300 hectares	5.000
Luiz V. Delvalle, 300 hectares	5.000
Luiz Manoel de Souza, 300 hectares	5.000
Luiza de Lima Rosa, 300 hectares	5.000
Luiza Moreira da Conceição, 300 hectares	5.000
Luiza Virgilia da Silva Baptista, 300 hectares	5.000
Luiz de Sampaio Almen- dra 1.243 hectares	14 430
Macaria Maria da Con- ceição, 300 hectares	5 000
Macario Francisco Braga, 300 hectares	5.000
Mamede da Costa Lima, 300 hectares	5.000
Mamede Octaviano do Nascimento, 300 hect.	5.000
Manoel Alves Costa, 300 hectares	5.000
Manoel Alves dos Santos, 300 hectares	5.000

(Continúa)

**CONTENCIOSO**

**DIVIDA ACTIVA**

Convidam se os devedores abaixo relacionados, da primeira

prestação, do imposto de «In-  
dustria e profissão», lançados  
no corrente exercicio, a virem  
liquidar, amigavelmente, os seus  
debitos até o dia 20 do corren-  
te mez, sob pena de ficarem  
sujeitos, depois daquelle prazo,  
ás custas do processo executivo.

Antonio Francisco de Almeida  
Antonio A. de Alencar  
Antonio Barros  
Antonio Alves Pereira  
Antonio José da Silva  
Antonio Fernandes Pedro  
Antonio Marques  
Antonio Nogueira Castello  
Branco  
Antonio Pinheiro  
Antonio Lemos  
Antonio Sampaio de Alencar  
Antonio de Souza  
Antonio G. de Souza  
Antonio Machado dos Santos  
Antonio Medeiros  
Antonio Sudario  
Antonio A. de Alcantara  
Antonio Aleixo Amorim  
Antonio S. Castello Branco  
Antonio Joaquim da Silva  
Antonio Eduardo  
Antonio Pereira Barros  
Antonio de Sousa Lima  
Antonio Candido  
Alberto Oliveira  
Alberto Andrade  
Agapito José de Moraes, s/ her-  
deiros  
Anselmo da Costa Velloso  
Arlindo Correia Lima  
Augusto da Costa Velloso  
Aureliano de A. Chaves  
Azevedo de Abreu  
Abilio Vêras  
Avellino Barbosa  
Alfredo Horisonte Soeiro  
Audemaro Motta (dr.)  
Aristides Alves  
A. R. de Oliveira  
Abdias Coutinho  
Arthur da Silva Gomes  
Arthur Carvalho  
Arthur Procopio  
Augusto Alves da Silva  
Aureliano Frazão

Anna de Sousa Oliveira  
Anna de Góes  
Anna Rosa de Sá  
Anna Maria  
Anna Fonseca  
Benedicto Martins Alves  
Benedicto Britto Pessoa  
Benedicto Fer.ª Nascimento  
Benedicto O. Sanchos  
Benedicto Silva  
Benedicto Britto  
Basilio de A. Sepulveda  
Bernardo R de Britto  
Claudio de Moura Tote  
Cicero Cezar de Moura  
Candido Pereira de Alencar  
Christina Madeira  
Candido Cunha  
Collect Antonio da Fonseca s/  
herdeiros  
Carlota de Britto Mello  
Clarino José da Silva  
Clara Pereira de Carvalho  
Carmosina Hohmam  
Clara Petronilia Soares  
Camillo Quadros Figueiredo  
Cesarina Leite da Silva  
Claro Alves da Silva  
Cicero Alves de Abreu  
Crescencio José Ferreira  
Christino G. de Lemos  
Cynobelino Ribeiro  
Domingos Francisco da Costa  
Domingos Gomes de Araujo  
Donato de Oliveira Bacellar  
Didimo Freitas  
Domingos Ribeiro  
Eduardo José de Carvalho  
Edson Bandeira  
Evandro Machado  
Ezaú Bonna  
Ezequiel Antonio de Lima  
Emir Carvalho  
Ernesto Quirino  
Francisco Antonio Brandão Ju-  
nior  
Francisco Izidio da Silva  
Francisco Salles Junior  
Francisco Gomes da Silva  
Francisco de Abreu Sepulveda  
Francisco de Sousa Barros  
Francisco Falcão Costa

(Continúa)

**O primeiro anniversario da adminis-  
tração do dr. Pires Leal**

O exmo. sr. dr. Pires Leal, eminente chefe do poder executivo piauihyense, recebeu, por motivo do primeiro anniversario do seu patriotico governo, innumerous telegrammas de felicitações, dos quaes publicamos hoje os seguintes:

CAMPO MAIOR.—I Levo a v. exa. as minhas mais sinceras felicitações pela passagem da gloriosa ephemeride que hoje marca o primeiro anniversario de sua patriotica administração que tanto ha feito pelo progresso moral e material do nosso querido Estado. Reitero a v. exca. os protestos de minha elevada estima e franca solidariedade. a) Pergentino Lobão, Intendente Municipal.

CAMPO MAIOR, I.—Apresento a v. exa. minhas cordeas saudações pelo transcurso da gloriosa data de hoje, primeiro anno do seu patriotico gover-

no, renovando os meus protestos de franca solidariedade. a) Benedicto Portella.

CASTELLO, I.—Acceite meus sinceros cumprimentos pela passagem da data de hoje, primeiro anno do vosso fecundo governo. a) Conego Antonio Cardoso.

CASTELLO, I.—Meus sinceros cumprimentos pelo primeiro anniversario do conspicuo governo de v. exa. Saudações. a) Doutor Fausto.

CASTELLO, I.—Felicito v. exa. pela passagem, hoje, do primeiro anniversario do vosso governo de segurança, paz e progresso estadual. a) Manoel Fernandes—Presidente do Conselho Municipal.

CASTELLO, I.—Jubiloso saúdo v. exa. pela passagem do primeiro anniversario do vosso fecundo governo. a) Theophilo Jucá.

CASTELLO, I.—Abraço mente presado amigo pelo do primeiro anniversario roso e fecundo gov. Lopes.

## Notas Officiaes

Esteve ante-hontem no Palacio do Governo, em visita ao sr. Governador do Estado, o sr. deputado estadual Benedicto do Rego Filho.

Em visita ao sr. Governador do Estado, estiveram hontem no Palacio do Governo os srs. deputados Alfredo Gentil de Albuquerque Rosa e Luis de Britto Mello.

O sr. Governador do Estado visitou, por intermedio de seu ajudante de ordens, capitão Joaquim Ferreira o sr. major Louival Duarte do Carmo, commandante do 25 Batalhão de Caçadores.

## NOTICIARIO

### REGISTRO SOCIAL

#### ANNIVERSARIOS

Aniversariam-se hoje:

Senhorita:

Izabel Borges de Sousa.

Senhor:

Julio Fontinelle.

#### VIAJANTES

HUGO CASTRO—Está nesta capital o sr. coronel Hugo Castro.

CELSO NUNES—Chegou de Parnahyba, onde é commerciante, o sr. Celso Nunes.

RAIMUNDO SOBREIRA—Chegou a esta capital o sr. Raimundo Sobreira, funcionario do Banco do Brasil.

#### FALLECIMENTO

Falleceu nesta capital a 3 do corrente a sra. d. Raymunda Pereira dos Santos.

Passou ás suas filhas e mais parentes.

#### FESTA DE S. JOSÉ NA CIDADE DE FLORES

A vizinha cidade de Flores prepara-se para celebrar a festa do seu Padroeiro—S. José.

Os festejos começarão no dia 12 do corrente, terminando a 21.

O padre Astolpho Serra, por nosso intermedio, convida as familias de Thezina e o povo em geral para assistirem os actos de culto catholico na capella de Flores em homenagem ao grande Patriarcha de Nazareth.

#### CONFERENCIA LITTERARIA

Visitou-nos hontem o poeta cearense, sr. Gonzaga Lima, que pretende realisar, no proximo domingo ás 9 1/2 horas, no Cinema Olympia, uma conferencia litteraria.

Gratos pela visita.

#### POSTO DE ASSISTENCIA VETERINARIA

Segundo communicação que nos foi feita, soubemos este posto está habilitado a fazer a vacinação gratuita nos cachorros, contra a raiva, das 8 ás 12 horas da manhã, na sua sede a Praça da Independencia n. 76.

O deputado José Martins pede-nos a publicação do seguinte:

«No momento de regressar, impellido por molestia de despedir-me pessoalmente ás pessoas que me distinguiram com sua visita, offereço-lhes meus serviços em Valença, apresentando todos affectuoso agradeci-

#### TELEGRAMMAS RETIDOS

Crouch

Sargento Wanderley (2)

Caddah

Quincas Santanna

Freibel

Dr. Edgard Santos Neves, Quartel

25º B/C

Sebastiana Norberto, Villa Santa

Francisco Rocha

Dr. Maia Filho

Maria Alves Conceição

Tim. 3 Fermonte

Rp. 8 João Lopes.

Mario Machado, Praça Rio Bran-

co, 24

Joaquina Borges

João Benicio

Magalhães

José Machado, Grande Hotel

Francisco Vieira

Jonas Vaz

## TELEGRAMMAS

### EXTERIOR

#### DA FRANÇA

##### Os communistas em agitação

PARIS, 9.—Os communistas estão fazendo grande agitação no paiz, afim de incitar o governo a por em liberdade os presos politicos.

##### Obito notavel

PARIS, 9.—Falleceu Paul Sunday, notavel critico litterario.

#### DE PORTUGAL

##### O motivo da demissão do gabinete

LISBÔA, 9.—O presidente do Conselho, sr. Vicente Freitas, declarou aos jornaes o motivo da demissão collectiva do Gabinete, que foi a divergencia surgida com a portaria do Ministro da Justiça, permitindo procissões religiosas e repique de sinos.

#### DO CHILE

##### E'cos da questão Tacna Arica

SANTIAGO, 9.—Realizaram-se em todo o paiz desfiles patrioticos em commemoração á solução da questão Tacna Arica.

Foi offerecido grande banquete ao presidente Ibanez. Este, discursando, pediu á Comissão Nacional que desistisse das festas em sua homenagem, applicando os dinheiros no monumento da paz a ser erguido no monte Arica.

### INTERIOR

#### DO RIO

Um enviado da Agencia Informadora

RIO, 8. (Via Ceará)—Se-

guiu para Bello Horizonte o jornalista João Lima, enviado especial da Agencia Informadora, afim de abrir uma *enquette* em torno da successão.

#### A successão presidencial

RIO, 8. (Via Ceará) — O «Jornal do Brasil», «O Diario» e «O Globo» confirmam a noticia de que o Presidente Washington está em communicações diarias com os governadores de Estado sobre a successão presidencial.

#### O substituto do sr. Joaquim Moreira

RIO, 8. (Via Ceará) — O sr. Verissimo Santos occupará a cadeira deixada pelo sr. Joaquim Moreira, no Senado.

#### O Partido Democratico indicará seus candidatos á successão

RIO, 8. (Via Ceará) — O Partido Democratico se reunirá a 30 de Agosto afim de indicar candidatos á successão presidencial.

#### A solidariedade da Bahia

RIO, 8. (Via Ceará) — O deputado Simões Filho reafirma a solidariedade da Bahia ao sr. Washington Luiz.

#### Debellada a febre amarella

RIO, 8. (Via Ceará) — O «O Paiz» diz que está virtualmente debellada a febre amarella.

#### As exequias do senador Rosa e Silva

RIO, 8. (Via Ceará)—Realizaram-se hoje, na Candelaria, as exequias do senador Rosa e Silva.

#### A collecta do dia do Manacá

RIO, 9. — Attingiu a 52 contos a collecta do «dia do Manacá», em beneficio da Instituição de Caridade «Pro Matre».

#### Defendendo a administração do Presidente Washington

RIO, 9. — O deputado Simões Lopes discorreu na sessão de hontem na Camara sobre a mensagem presidencial, defendendo a administração do Presidente Washington Luiz dos ataques da opposição.

#### Os despojos do senador Rosa e Silva

RIO, 9. — Teve extraordinaria concurrencia o embarque dos despojos mortaes do senador Rosa e Silva.

O coche funebre foi escoltado pelo primeiro regimento divisionario de cavallaria.

A bancada pernambucana mandou celebrar missa solemne na Candelaria por alma do referido senador.

#### A chegada de Miss Brasil

RIO, 9. — «Miss Brasil» chegará no proximo dia 11.

Prepara-se triumphal recepção á embaixatriz da belleza brasileira.

#### Miss Bahia regressa

RIO, 9.—A senhorita Nair Freitas, «Miss Bahia», regressou ao seu Estado.

#### Um discurso do sr. Leitão da Cunha

RIO, 9.—No Conselho Municipal o sr. Leitão da Cunha pronunciou um longo discurso sobre o Communismo.

#### O encerramento do congresso commemorativo do centenario da Academia de Medicina

RIO, 9. — Como encerramento do congresso commemorativo do centenario da Academia de Medicina, foi offerecido aos delegados estrangeiros e estaduaes um grande banquete, que se realizou hontem no Copacabana Palace.

#### Inaugurando a linha aerea Nova York—Buenos Ayres

RIO, 9.—Chegou o avião «Washington» que está inaugurando a linha aerea Nova York—Buenos Ayres.

#### Um novo deputado alagoano

RIO, 9.—Tomou posse novo deputado alagoano José Paulino Sarmento.

#### O sr. J. J. Scabra apresentar-se como candidato

RIO, 9.—A «A Noite» divulga a noticia de que o sr. J. J. Scabra apresentar-se como candidato a senador por Bahia, nas proximas eleições para renovação do terceiro Senado.

10 de Julho de 1929

O PIAUHY

## EDITAES

O cidadão Manoel Laurindo do Val, primeiro supplente de Juiz Districtal desta villa de Burity dos Lopes, districto Judiciario da Comarca de Parnahyba, Estado do Piauh, em pleno exercicio do cargo etc.

Faço saber aos que ao presente edital com prazo de noventa dias virem que por parte de dona Maria Florinda de Jesus, me foi dirigida a petição seguinte: Ilmo. Senhor Juiz Districtal deste termo. Diz Livio Pacheco, proprietario solteiro, maior de vinte e um annos, residente e domiciliado na villa de Boa Esperança deste Estado do Piauh; como bastante procurador (proc Junta) de Dona Maria Florinda de Jesus, brasileira, viuva, proprietaria, residente e domiciliada no lugar denominado «Bella Vista», do termo de Batalha, deste Estado, que como procurador e advogado da mesma senhora, vem allegar e provar o seguinte:—1. Que é condômino de justo titulo de terras, como se evidencia no (documento junto), na sesmaria denominada («Espírito Santo»), deste Municipio de Burity dos Lopes, como prova com o mencionado documento, cujo immovel se encontra *pro indivizo*, e, com quanto essa sesmaria já tenha sido demarcada ha muitos annos, estão os seus limites apagados e confusos:—2. Que as terras da referida sesmaria pertencente á supplicante, são constituidas por duas posses de (605) braças no valor de (360.000) trezentos e sessenta mil réis, havidas por herança e desistencia, como se verifica do mencionado documento, e das quaes vendeu 50 braças, a Francisco José Machado, restando lhe por direito (555) quinhentos cinquenta e cinco braças:—3. Que a referida sesmaria, limita-se ao sul com a data Mocambo, já requerida, tendo por marco de divisão o conhecido marco chamado Carreiro, pelo norte, com a fazenda ou data Sitio, tendo segundo a tradição, um marco entre o lugar Santo Antonio, de Dona Lina Alves dos Santos, e a fazenda da Sitio, de propriedade de Jonas Escorcio Alexandrino, e outro no lugar denominado Lagoa do Marruá, ao nascente com a fazenda Gameleira, e ao poente com as sobras de terras da fazenda denominada Comprida estendendo-se por trez legoas de frente e uma de fundo, mais ou menos, o que provar-se-há mais logo com a sesmaria a ajuntar no correr da acção, os seus verdadeiros limites:—4. Que são condôminos conhecidos pelo registro hypothecario, alem da requerente Anna Rosa dos Santos, no lugar Cedro, Antonio Romão de Souza, e Antonio Pires de

Sampaio nesta villa, herdeiros de Theodorio Ribeiro dos Santos, no Sanharão. Candida Rosa dos Santos na Cannafistula. Antonio Machado de Souza, Antonio Candido da Silva, Antonio Luiz de Carvalho, Amaro Lopes de Araújo, Candido Alves Cavalcante, em lugares incertos e ignorados, Domingos Luiz de Carvalho, no lugar Campo Grande, Francisco de Almeida Britto, no lugar Paraizo, Franklim José Herdeiros de Francisco Alves Monteiro, no lugar Espirito Santo de Cima, Francisco José Matos de Cima, Francisco José Machado em lugar ignorado, Gil Lopes de Carvalho, no Santo Antonio, todos deste districto Judiciario, Herdeiros de João Ribeiro dos Santos, no Bom principio do municipio de Parnahyba, Joaquim Luiz de Carvalho, Joaquim Machado de Siqueira, José Machado de Siqueira, José Manoel Luiz, em lugares ignorados, Julia Thereza de Jesus, na Baixa fria, Joaquim Ribeiro da Luz, e Justino José da Silva, em lugares incertos, Lina Alves dos Santos e Livio Ribeiro dos Santos nos lugares Cadoz e Marruá, Livio Lopes de Carvalho Netto, no Pirangy, Ireno Rodrigues de Carvalho, na Baixa Fria, Luiza Roza dos Santos, no Sanharão, Laurentino Luiz de Carvalho, no Curral Velho, estes residentes neste municipio, Maria Joaquina de Siqueira, em lugar ignorado, Manoel Bertholdo de Carvalho, no Cajueiro, Pedro Machado Torres, na Lagoa do Barro, deste municipio, José Narciso da Rocha Filho, Pedro Machado de Moraes e Raymundo Machado de Moraes, na cidade de Parnahyba, Raymundo Bezerra da Cunha, na Gameleira, Raymundo Machado Torres, no Centro, Raymundo Luiz de Carvalho Filho, Raymundo Nonnato de Carvalho, Raymundo Gomes de Carvalho, em diferentes lhares e não conhecidos, Raymundo Lopes de Carvalho, no Pirangy, Severo Felix Cardozo em lugar ignorado, Salustiano Luiz de Carvalho, no Cajueiro, Thereza Maria de Jesus, na Ininga, Antonio de Britto Filho, no municipio de Piracuruca, Desembargador João Porfirio da Motta, na capital do Estado, Doutor Fernando Pires de Sampaio, no sul do Paiz. 5.º. Que são confrontantes com as datas limitrophes os seguintes:—Com a data Mocambo, Francisco de Almeida Britto, no Paraizo, Pedro Machado Torres, na Bocca da Picada, com a data Gameleira, Livio Ribeiro dos Santos, no Marruá e Herdeiros de João Ribeiro dos Santos no Bom-Principio, com a data Sitio, Jonas Escorcio Alexandrino, na fazenda Sitio, e com

as sobras das terras da Comprida Dona Maria Victoria Torres, residentes no Sitio Freixeiras, com o lugar chamado Comprida, e os Herdeiros de Lucio Antonio de Carvalho:—6.º. Que não convindo mais a supplicante o estado de indivizão do immovel em aprêço, requer por isso uzando do direito que lhe confere os artigos 624 e 629, doCodigo Civil Brasileiro, e mais o artigo 12 doCodigo Civil e Commercial do Estado, e a lei n. 1220, de 25 de Julho de 1928, art. 6, que se proceda a aviventação, demarcação e divisão do mesmo pelos seus donos aviventando preliminarmente os rumos d'elle, afim de ser separado o seu do alheio dominio Para esse fim requer a v. s. se digne de mandar citar na forma da lei, por despacho os confrontantes e condôminos residentes nesla villa Jonas Escorcio Alexandrino, Antonio Romão de Souza e Antonio Pires de Sampaio, assim como o sr. Adjuncto de Promotor Publico da Comarca, a um curador *á lide* nomeado por v. s. por mandado aos condôminos residentes e conhecidos dentro do mencionado immovel, e por edital com o prazo de 90 dias a contar da primeira da publicação do mesmo, pela Imprensa Official do Estado, os demais condôminos, confrontantes, residentes neste e em outros municipios, ou Estados diferentes, assim como ausentes e desconhecidos e interessados a virem na proxima audiencia deste Juizo, depois de feitas as citações e findo o prazo do edital referido, louvarem-se com a supplicante em agrimensor, arbitradores e seus supplentes respectivos, abonarem-se nas despesas da aviventação e divisão, e verem-se-lhes assignar o prazo de dez dias para contestação, valendo todas as citações para os demais termos da causa, até final sentença sob pena de lançamento e revelia. Dá-se a presente causa o valor de seis contos de réis (6.000\$000) e protesta-se por todo genero de provas, sobre vinda á contestação *da lide*. A pedido da parte, autuada e distribuida ao segundo cartorio, com os documentos juntos. Nestes termos P. deferimentos. (Estavam colladas quatro estampilhas do sello estadual, no valor total de quarenta mil réis, devidamente inutilizadas.) Burity dos Lopes, seis de Maio de 1929. Livio Pacheco. Em dita petição dei o seguinte despacho. Distribuida e autuada como requer, nomeio curador *á lide* o cidadão Antonio Pacheco Ramos, que se intime para prestar o compromisso da lei. Burity dos Lopes, 6 de Maio de 1929. Manoel Laurindo do Val. (Estava collada uma estampilha Estadual de carido valor de quinhentos réis, devidamente inutilizada.) do que, mandei passar

te, pelo qual cito e chamo a este Juizo, todos os intimados, ausentes e desconhecidos assim como suas exmas. esposas para, na primeira audiencia ordinaria depois da expiração do prazo de noventa dias deste edital a contar da primeira publicação d'elle pela imprensa, virem se louvar com os supplicantes, em respectivos supplentes, que façam aviventação de divisão requeridas e bem assim assignar-se lhes o prazo da lei para contestação, ou confessarem sob pena de revelia. As audiencias deste juizo, são dadas nos dias de sabbados ou no primeiro dia util subsequente, sendo aquelles impedidos ás doze horas, no paço do Conselho Municipal, desta villa. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, ausentes e desconhecidos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicadã pela imprensa. Dado e passado nesta villa de Burity dos Lopes, aos oito dias do mez de Maio do anno de 1929. Eu, Lino Antonio de Sousa, segundo tabelião publico desta villa o escrevi—Manoel Laurindo do Val. (Estavam colladas, estampilhas do Sello Estadual, no valor total de dois mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas.)

Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Lino Antonio de Sousa, segundo tabelião publico, o escrevi e assigno.

O escrivão,  
Lino Antonio de Sousa.

Raymundo de Moura Baptista  
1.º Escriurario da Secretaria do Governo, &  
Faz saber a todos que o presente virem que em virtude de comunicação do exmo. sr. Ministro das Relações Exteriores do exmo. sr. dr. Governador do Estado, em officio No/6 datado de 3 do corrente mez, communicando a ausencia do senhor J. G. Clinold, Encarregado do Vice Consulado da Gran Bretanha em Parnahyba, ficando como Encarregado do mesmo Vice-Consulado o senhor R. J. Smith.

Secretaria do Governo e Theresina, 27 de Junho de 1929.  
Raymundo de Moura Baptista

De ordem do exmo. Christino Castello B...  
ctor Geral da...  
faço sciente...  
da profess...  
Siqueira...  
dias...

## EDITAL DE CITAÇÃO

COM OS PRAZOS DE TRINTA (30)  
E NOVENTA (90) DIAS

Abilio Nunes dos Santos, Juiz Districtal, primeiro suplente em pleno exercício do cargo da villa de Batalha, comarca de Piracuruca, do Estado do Piauh, por nomeação legal, &

Faço saber a quem interessar possa que por parte de Raymundo Francisco Alves e sua mulher d. Raymunda Rosa de Menezes, me foi dirigida a petição do theor seguinte:—Illustrissimo senhor Juiz Districtal em exercício. Dizem Raymundo Francisco Alves e sua mulher dona Raymunda Rosa de Menezes, proprietarios e residentes na cidade de Campo-Maior deste Estado, por seu procurador infra assignado (Procuração junta doc. n. 1), allegando e requerendo o seguinte:

a) Que são senhores e legitimamente legalizados (doc. n. 2), livre de quaesquer onus hypothecarios, de uma posse de terras na data denominada «Passagem»—deste districto judiciario e de Barras, cuja posse consta de vinte braças e abrange o logar denominado «Boqueirão», comprada a Paulo Rodrigues Pereira e mais ainda de outras posses, cujos titulos, pendentes de legalização, serão oportunamente apresentados;

b) Que a data «Passagem» tem a area de tres leguas de frente por uma de fundos e limita-se: ao Norte com a data «Rio Lonfundo», ao Sul com o «Rio Longá», a Este com a data «Corrente de Baixo» e a Oeste com a data Santa Theresa e «São Lazaro»

c) Que são condminos conhecidos:—Raymundo José da Silva, residente no sitio «Cam-po-Grande», Salvador Quaresma de Mello, residente no sitio «Aguas-livres», Manoel Raymundo dos Santos, residente no logar «Bello Monte», Joaquim José de Mello, residente no logar «Quemdiria», Benedicto Baptista de Andrade, residente no logar «Brejinho», Adellino Erasmo, residente no logar «Ginipapo», Gabriel Vieira Queiroz, residente no logar «Boleirinho», Joaquim Borboleta, residente no logar «Olho Verde», Maria de Queiroz Coe-lho, residente no logar «Barreira», Souza Barbosa, residente no logar «Lapa», Antonio Mello, residente no logar «Passagem»

phãos filhos do fallecido Francisco Borges Rebello), Cyrillo Ozorio Porphirio da Motta, (seus herdeiros), residentes na cidade de Barras, doutor Mathias Olympio de Mello, residente na cidade de Theresina capital deste Estado, Francisco Fontenelle, residente na cidade de Viçosa do Estado do Ceará.

d) Que são confrontantes conhecidos:—Dona Ignacia Mello, residente no logar «São José», municipio de Barras, Francisco Coelho de Rezende, residente no logar «Morros», Genuino Florindo de Castro, residente no logar «Catombo», Magno Pires Alves, residente no logar «Monte-alegre», todos deste districto judiciario.

e) Que necessitando os supplicantes de justificar, previamente, a existencia de condminos em logares incertos e não sahidos e desconhecidos, afim de que seja publicado o edital de vinte dias, requer a vossa senhoria se digne designar dia, hora e logar para se proceder a mesma justificação com as tres testemunhas que apresentará no logar, dia e hora designado: de accordo com o artigo 190 da Lei numero 1220 de 25 de Julho de 1928.

g) Que não convindo aos supplicantes o estado de com-munhão em que se acham com os demais condminos e em vista de estarem confusos os antigos limites, dos quaes, entretanto, ainda existem os marcos e rumos já mencionados, requerem os supplicantes para garantir e firmes de seus direitos proceder á nova demarcação ou aviventação dos velhos rumos, e a respectiva divisão, pelos quaes fiquem delimitados e definidos os mesmos limites e separados judicialmente os quinhões de todos os condminos, na conformidade da força de seus titulos.

Para esse fim, requer a vossa senhoria se digne mandar citar na forma prescripta na Lei to-dos os condminos, por despacho, de todos os interessados residentes na séde do municipio, por mandado aos residentes dentro de vossa jurisdicção, por edital, com o praso de trinta dias aos residentes em outros districtos judiciais do Estado, finalmente por edital de noventa dias, a todos os desconhecidos condminos e confrontantes, ou residentes em logares incertos ou não sabidos, citando-se tambem pessoalmente ao Adjunto do Promotor Publico da Comarca, como representante dos poderes publicos e Curador geral de orphãos e ausentes e um Curador á lide, previamente nomeado e compromissado, dando-lhes contra fé, na forma afim de seguir ás citações e requerer a publicação do edital de demarcação e

# Arame Farpado Indio

## ROLOS DE 400 E 500 METROS

— VENDEM —

### CARVALHO & CARVALHO

AVENIDA MARANHÃO

deste districto judiciario e de Barras e se louvarem, com os supplicantes, em agrimensor, arbitradores e seus respectivos suplentes, que procedam ás necessarias operações e delicias, ficando logo citados para todos termos da causa, até final sentença e sua execução, tudo sob as penas da Lei. Dá-se a causa o valor de um conto de reis e protesta-se haver as custas do processo, pelas quaes são solidarios todas as lites consortes. indemnização dos danos sobrevividos á contestação da lide e mais por todo e qualquer genero de provas admitidas em direito. E por que o requerido seja de inteira justiça esperam os supplicantes deferimento. Batalha, vinte nove de Maio de mil novecentos e vinte nove, Antonio Pires Lages. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas es-taduaes no valor de 17\$400). Em cuja petição proferi o seguinte despacho, depois de ter sido produzida a justificação preliminar e julgada por sentença. A Como requer. Nomeio curador á lide o cidadão José de Oliveira Lopes que será intimado para prestar o compromisso legal em dia e hora que o escrivão designar. Batalha, 1 de Junho de 1929. Abilio Nunes dos Santos. (Estava collada uma estampilha de caridade do valor de quinhentos réis). Em virtude do que chamo e cito os condminos confrontantes ou interessados por qualquer forma que forem desconhecidos e ausentes em logar incerto e não sabido ou seus representantes legaes a comparecerem neste Juizo na primeira audiencia depois das citações feitas e decorridos os prazos legais, para se louvarem em agrimensor, arbitradores e seus suplentes e mais para abonarem as custas e despesas do processo, ficando logo citados para os demais termos da acção até final sentença e sua execução sob pena de revelia, tudo na forma do requerimento dos autores. As audiencias deste Juizo são realizadas ás quintas-feiras, ás doze horas, na sala das audiencias no edificio municipal desta villa, passando-se o presente edital que será afixado no

logar do costume e publicado no orgão dos poderes do Estado. Dado e passado nesta villa de Batalha, aos primeiros dias de Junho de mil e novecentos e vinte e nove. Eu Fernando da Silva Castro, escrivão do civil, servindo provisoriamente, em substituição ao sérventuario vitalicio que se acha licenciado pelo Juiz, o escrevi. Abilio Nunes dos Santos. Está conforme ao original ao qual me reporto e dou fé.

Batalha, 1 de Junho de 1929.

O Escrivão Provisorio  
Fernando da Silva Castro.

O doutor Antonio Carlos da Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Pedro Segundo, do Estado do Piauh, &

Faz saber a quem interessar possa, que de conformidade com os dispositivos do artigo setenta e cinco do decreto numero dezoito mil e novecentos e vinte e quatro de Dezembro de mil e novecentos e vinte e nove, Francisco Alarico Soares, natural de Theresina, capital do Estado, natural desta cidade, por procuração bastante, requereu a modificação de seu nome de Francisco Soares Filho para Francisco Alarico Soares, havendo sido ferido seu requerimento. E que chegue ao conhecimento de todos, de accordo com o mesmo art. do decreto supra, lavrei presente para ser afixado no logar do costume, extrahido do mesmo, uma copia para ser publicada no jornal official dos poderes do Estado. Eu, Thomaz Cordeiro de Oliveira, Official do Registro Civil, o escrevi e subscrevi, nesta cidade de Pedro Segundo, dez dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e nove. (a) Antonio Carlos da Silveira. Estava sellado com uma estampilha do sello estadual do valor de quinhentos réis, legalmente inutilizada. Cito e fere com o original do que me foi apresentado. Eu, Thomaz Cordeiro de Oliveira, Official do Registro Civil, que a dactylographia assigno. Pedro Segundo, 1 de Junho de 1929.

O Official do Registro Civil  
Thomaz Cordeiro de Oliveira

10 de Julho de 1929

EDITAL DO JURY

O dr. Ernesto José Baptista, Juiz de Direito da 4ª vara e Presidente do Tribunal do Jury, da comarca de Theresina, do Estado do Piahy &

Faço saber, para conhecimento de todos, que foi procedido, com as formalidades legais, e com a presença dos senhores Intendente Municipal e Promotor Criminal, drs. Domingos Monteiro e Euripides de Castro Mello, o sorteio dos 28 jurados que deverão compôr a 2.ª sessão ordinaria do jury de 1929, convocado para o dia 10 de Julho proximo futuro, ás 12 horas, no Palacio da Justiça, e, extrahidas as cedulas, da urna geral, pelo menor Carlos, foram sorteados, na ordem em que se acham, os seguintes jurados:

- 1 Joaquim Camara da Cunha
- 2 João Pereira Falcão
- 3 Manoel Saraiva Siqueira
- 4 Leoncio Ribeiro Machado
- 5 Vicente José de Sousa
- 6 José Pereira dos Santos
- 7 Venceslau Pereira da Silva
- 8 Dr José Hygino de Sousa
- 9 Agostinhoda Cunha Machado
- 10 José de Sousa Lima
- 11 João Marcos dos Santos
- 12 Elessbão Cardoso do Nascimento
- 13 João Antonio de Vasconcellos
- 14 João José de Oliveira
- 15 Sebastião Alcantara de Sousa
- 16 José Ferreira Coelho
- 17 Raymundo Furtado de Mendonça
- 18 Antonio Araujo da Fonseca Diniz
- 19 Manoel Gomes Vieira
- 20 Francisco dos Santos e Silva
- 21 José Maria da Silva
- 22 Odorico Rodrigues de Santanna
- 23 João José de Sousa
- 24 Manoel Vieira da Silva
- 25 Jorge Martins
- 26 Nylo Ferreira
- 27 Jacob Pereira dos Santos
- 28 João Damasceno Soares

E para que chegue ao conhecimento dos senhores jurados e mais interessados, mando passar o presente edital para que, sob as penas da lei, compareçam naquelle logar, dia e horas acima mencionados, e nos mais dias seguintes, em quanto durarem os trabalhos do mesmo jury sendo este publicado no Orgão dos Poderes do Estado e affixado o seu original na porta do Tribunal do Jury.

Dado e passado nesta capital, aos oito dias do mez de Junho de 1929. Eu José da Silva Rios, escrivão do Jury que o escrevi.

O escrivão do Jury José da Silva Rios.

1.ª VARA CIVEL

Edital da revogação de poderes a mandatario e sciencia a terceiros

O dr. Simplicio de Sousa Mendes, Juiz de Direito da 3.ª vara na comarca desta capital, do Estado do Piahy, no exercicio da 1.ª vara, etc.

Faz saber para conhecimento e sciencia de terceiros, e a quem interessar possa, que me foi dirigida e está sendo processada no cartorio do escrivão que esta subscreve, a petição seguinte: Illmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel desta Capital. Diz João Francisco Dutra, funcionario publico federal, residente em Amarração, por seu procurador abaixo assignado, (procuração conjunta), que, por instrumento particular, constituiu, ha cerca de quatro annos seu ba tante procurador nesta Capital, o cidadão Antonio Chaves Junior, para o fim especial de tratar de negocios do interesse do supplicante junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Theresina. Não convindo, porem ao supplicante que o supplicador, continue no exercicio do mesmo mandato, visto como, da data em que foi constituido procurador até hoje, não conseguiu liquidar os recebimentos de dinheiro a que tem direito o supplicante de receber a Fazenda Federal e era o fim especial do referido mandato, quer, perante V. Exa., de accordo com o Art. 1316, I, do Codigo Civil, combinado com o Art. 1318, revogar-lhe expressamente todos os poderes outorgados no referido instrumento, pelo que requer, que, distribuida esta ao Escrivão José Basilio da Silva e autoada, se digne V. Exa. mandar tomar por termo a revogação, sendo delle intimado o supplicado, para todos os efeitos legais, e publicado pela imprensa, para conhecimento e sciencia de terceiros a quem interessar possa, feito o que pede lhe seja os autos entregues independentemente de traslado, para delles usar quando e como lhe convier. Nestes termos. Pede deferimento. Theresina, 17 de Junho de 1929. P. P. José Francisco Dutra. (Estavam colladas e inutilizadas cinco estampilhas estaduais, inclusive caridade no valor de seis mil e quinhentos). A que dei o seguinte despacho: D. A. Tome se por termo na forma que foi requerida. Theresina, 25 de Junho de 1929. S. Mendes. Distribuido ao escrivão José Basilio da Silva. Theresina, 25 de Junho de 1929. Abrahão de Sousa Lima. Estando junta a procuração, tomado por termos arrevogação de poderes e intimado o mandatario, mando que seja este affixada no logar do costume e a copia do mesmo publicado no jornal official. Theresina, 3 de Julho de 1929. Eu

José Basilio da Silva, Escrivão do Civel o escrevi. a) Simplicio de Sousa Mendes. Está conforme; dou fê José Basilio da Silva Escrivão do Civel.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRASO DE 6 MESES

Abilio Nunes dos Santos, Juiz Districtal em exercicio desta villa de Batalha da comarca de Piracuruca, por titulo legal &

Faço saber que por parte do sr. adjunto do promotor publico deste districto judiciario me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illmo. sr. Juiz Districtal desta villa de Batalha. De accordo com o art. 203 combinado com o art. 202 da lei n. 1220 de 25 de Julho de 1928, requeiro a v. s. mandeis arrecadar as terras que estão sobrando na Cermaria Riacho Fundo deste municipio, cujo processo divisorio foi homologado e ja passou em julgado, mandando para esse fim publicar o respectivo edital de que trata o art. 204 da citada lei. Nestes termos P. Deferimento. Batalha 5 de Junho de 1929. José Alves Cavalcanti, adjunto do promotor publico. Na qual deu o seguinte despacho—Junte-se aos autos e expensas-se o edital de citação. Batalha, 6 de Junho de 1926. Abilio Nunes dos Santos. E em cumprimento ao art. 204 da lei n. 1220 de 25 de Julho de 1928, faço descreveras glebas dos condominios desconhecidos e ausentes pela forma seguinte: 10.761 hectares 33 ares e 48 centares uma só gieba e se limita com todos os condominos Assim, em obdiencia ao disposto no art. supra citado, chamo e cito aos condominos desconhecidos e ausentes da referida data, para no praso de 6 mezes a contar da data da ultima publicação do presente edital apresentarem seus titulos e receber suas terras no referido immovel, findo o qual serão as mesmas glebas arrecadadas como bens vagos, tudo de accordo com o art. 589 n. III § 2.º do Codigo Civil Brasileiro e a lei n. 1220 ja mencionada. As audiencias deste juizo são dadas as quinta-feiras ás 12 horas, na sala das audiencias. Dado e passado nesta villa de Batalha aos 7 dias do mez de Junho de 1929. Abilio Nunes dos Santos. Eu, Luiz da Silva Castro, escrivão do civel, o subscrevi.

O escrivão do civel. Luiz da Silva Castro

De ordem do sr. Administrador da Mesa de Rendas desta cidade, faço publico para conhecimento de quem interessar possa que depois de decorridos trinta dias da publicação deste no jornal official,

Vendem-se

Duas quintas esplendidas, situadas ás margens dos rios Parnahyba e Poty, distando 6 kilometros desta capital, com arvores fructiferas, grandes capinaes, optimas vasantes, terrenos para toda especie de cultura, mattas para corte de madeiras, olarias montadas, etc.

As duas propriedades estão localizadas em uma area de 428 hectares de terras demarcadas, ligando as margens dos rios Parnahyba e Poty.

Trata-se á rua Olavo Bilac n. 22 NEGOCIO URGENTE

arrematado em hasta publica, por quem maior lance offerecer, um boi liso da cara preta, pasteiro ha mais de seis annos no logar «Sobradinho da Fazenda Sacco dos Mellos» deste municipio, com a seguinte marca

Portanto, quem se julgar com direito ao referido boi, queira com documentos se apresentar nesta repartição dentro do prazo acima. Eu, Manoel José do Nascimento, escrivão da Mesa de Rendas o escrevi e assigno.

Mesa de Rendas de Amaranthe, 19 de Junho de 1929. Manoel José do Nascimento.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Edital n. 25

Como, segundo a lei que rege a materia, caém em commissão todos os terrenos cujos foreiros deixarem de pagar os respectivos fóros durante trez annos consecutivos, a Intendencia, afim de não prejudicar os interessados, chama-os ao pagamento dos fóros em questão, dando-lhes, a contar da presente data, o praso de trinta dias, para a satisfação da divida em atrazo.

Findo esse praso, a municipalidade chamará a si os mesmos terrenos, que poderão ser aforados a quem melhores vantagens offerecer.

Aquelles que occuparem terrenos não aforados deverão tambem legalisar a sua posse, no mais breve espaço de tempo possivel.

Secretaria da Intendencia de Theresina, 8 de Julho de 1929.

Arthur Passos Secretario

INSPECTORIA

Por est tado em art. 71 gor, o Lima A aos ta

# "Carmela"

A LOÇÃO MAIS EFFICAZ  
PARA FAZER DESAPARECER OS  
CABELLOS BRANCOS.  
RECONHECIDA MUNDIALMENTE  
COMO A MELHOR



Tendo recebido grande partida d'este maravilhoso producto, permittimo-nos recommendal-o a nossos prezados frequentes e estimado publico, por ser incontestavelmente a mais efficaz para devolver ao cabelo branco sua côr primitiva com a vantagem de extirpar completamente a caspa e evitar a queda do cabelo.

VIDRO 11\$000 — VIDRO DUPLO 20\$000  
Grandes vantagens no atacado

Pedidos a  
DEOCLECIO BRITTO  
Rua Alvaro Mendes, n. 10  
THEREZINA

## O TABELLIÃO DO 1.º OFFICIO

João Chrysostomo e Silva, avisa ao publico e ao commercio em geral que se acha a disposição dos mesmos para serviços referentes ao seu Officio, como sejam: Escriptura Publica, Testamentos, Protesto de Letras, Reconhecimento de Firmas, Procuções, Registro de Immoveis, Registro de Titulos e Documentos etc., pela manhã das 8 ás 2 horas, no Palacio da Justiça, e pela tarde das 2 1/2 ás 6 horas, em sua residencia á rua Coronel Lysandro Nogueira, n. 45; encontrando-se sellos para todo mistér de sua profissão.

NÓS abaixo assignados, attestamos que em nossa recente excursão medico-cirurgica no Estado do Piauh, conhecemos e receitamos o preparado «Gottas de alho e eucalyptus», cuja formula—uma feliz combinação—o seu auctor, o Pharmaceutico Fernando Marques, nos deu a conhecer. Age magnificamente em todas as affecções do aparelho respiratorio.  
Florianopolis, 22 de Novembro de 1928.

Dr. Barreira Cravo.

Dr. Atualpa Barbosa Lima.

transferir  
el Che-  
riedade  
ho da  
vido  
do

**Barbinha Castello Branco**, vende a rua Dr. Areolino de Abreu, n. 30 os seguintes doces: de Goiaba, em massa, em calda e geléa; de Figo, de Limão, Com-pota e geléa de Bacury.  
15-11

Drs. **DIOGENES MELLO FILHO**

—e—  
**R. EUGENIO DE LIMA**

Acceptam o patrocínio de causas civeis e criminaes

## CREDITO MUTUO PREDIAL

CREDITO MUTUO PREDIAL



FUNDADO EM 1914  
**CHAVES & CIA**  
CAPITAL FIXO  
R\$ - 300.000\$000  
CAPITAL MOVEL  
R\$ 128.000.000\$000

### o Maior Club de Sorteios de Brazil

Filial de Theresina — Piauh — Rua  
Eliseu Martins n. 10

PROPRIETARIOS: — **CHAVES & CIA**

Resultado do 243.º sorteio realizado em 6  
de Julho de 1929.

### PREMIO MAIOR DE RS. 2:200\$000

Foi contemplada com uma mobilia para sala, no valor de DOIS CONTOS E DUZENTOS MIL REIS, a caderneta n. 2.842, pertencente ao prestamista Luiz Marques de Souza, nesta cidade.

### PREMIOS MENORES

Foram contempladas com dez columnas de madeira para sala, no valor de Rs. 25\$000, cada uma, as seguintes cadernetas:

- 4875 — Marcos Rodrigues Macêdo  
4819 — Raymundo Ferreira da Silva  
1796 — José Vicente R. de Almeida  
0542 — Nossa Senhora do Perpetuo Socorro  
0303 — Antonio Albino da Silva  
4901 — Maria Assumpção Freire  
4869 — Augusto V. Campos  
1515 — Antonio Cardoso de Santanna  
1594 — José Ferreira Lemos  
3956 — Antonio Aurelinano da Costa  
Theresina, 6 de Julho de 1929.

Paulista  
Theresina  
Belem (Piauh)  
Theresina  
Curralinho  
Theresina

O Fiscal do Governo Federal:  
(Assig.) — *Jacob Castello Branco.*

P. p. **CHAVES & Cia.**  
*Antonio Amaral, Gerente*

### Resultado da Matriz e Filiaes:

S. LUIZ (Matriz) — 18/6/929 — N. 7232 — S. Luiz.  
BAHIA — 20/6/929 — N. 20126 — Bahia.  
PARNAHYBA — 18/6/929 — N. 1685 — Parnahyba.

**EIS A EXPRESSÃO DA VERDADE!**

**Atophan**  
Schering

**Em todo o mundo**  
o angulo Schering é considerado a garantia de pureza absoluta e effeito maximo. Repare no angulo caracteristico do legitimo **ATOPHAN SCHERING** e terá o remedio mais efficaz contra o rheumatismo e a gotta, que elimina o acido urico sem produzir effeitos inconvenientes. Tubos originaes de 20 comprimidos de 1/2 gr.

DOENÇAS DO FIGADO E DO BARRIGA D'AGUA, ANEMIA PROFUNDA, CONSEQUENTE DE FEBRES, ANKILOSTOMO OU OUTRA DOENÇA GRAVE—CURAM SE COM RAPIDEZ COM O MELHOR REMEDIO ATÉ HOJE CONHECIDO: — **ELIXIR DE CAMAPU' BEIRÃO.**

**Dr. Octavio Fortes Rêgo**

— ADVOCADO —

Residente em União

30-0

### DECLARAÇÃO

A abaixo assignada, tendo conhecido e recebido em inteiro e legitimo conhecimento o sr. **Raymundo Sant'Anna Daniel**, declara para fins de direito que passa a assignar-se de direito em diante **Raymundo Sant'Anna Daniel** em Theresina, 4 de Julho de 1929.  
**RAYMUNDA SANTANNA**

RENDAS de sêda e algodão, varias larguras e qualidades. **CASINO CARVALHO.**